PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
(BERÇO DA AMIZADE)
RUA 10 DE ABRIL, N.º 629 - CEP. 13.160-000 - FONE DDD (0192) 77-1011 - FAX 77-2012
C. G. C. M. F. N.º 45 735 552/0001-86
Estado de São Paulo - Brasil

LEI COMPLEMENTAR N. 15

Dispõe sobre titulação de Lei

CLÁUDIO ALVES DE MENEZES, Prefeito Municipal de Artur Nogueira, Estado de S.Paulo etc.,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei : -

Artigo 1º - A Lei Municipal n. 2.248, de 30 de junho de 1994, dispondo sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município e dando outras providências, passa a ser Lei Complementar n. 15, em obediência ao artigo 46, parágrafo único, ítem 3, da LOMAN - Lei Orgânica do Município de Artur Nogueira.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a contar de 30 de junho de 1994.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, 16 de dezembro de 1994

CLÁUDIO ALVES DE MENEZES
Prefeito Municipal

Publicada, por afixação, no quadro próprio de editais, na sede da Prefeitura Municipal, na data supra.

JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA,
Diretor de Secretaria